

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 38/2024 - Cessão Onerosa para o Aquisição de Traves para Handebol para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 38/2024 - Cessão onerosa para Aquisição de Traves para Handebol.

Fornecedor Selecionado:

Nome: SAND BEACH COMERCIO DE MINERACAO DE AREIA LTDA

CNPJ: 36.111.679/0001-33

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

RESULTADO: Chamada Pública nº 38/2024- Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de Traves para Handebol do Centro Esportivo Educacional CEE Pirituba. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 28/2024 - Cessão onerosa a Aquisição de Traves para Handebol, a saber:

Nome: SAND BEACH COMERCIO DE MINERACAO DE AREIA LTDA
CNPJ: 36.111.679/0001-33

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de traves de handebol (1 par), fabricadas em alumínio, com acabamento zebrado em branco e vermelho ou azul e branco, com pintura eletrostática.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição das traves de handebol é necessária para a adequação e melhoria das instalações esportivas, proporcionando equipamentos de qualidade que atendam às normas internacionais de segurança e desempenho. As traves serão utilizadas em competições e treinamentos, sendo indispensáveis para a prática segura e regulamentada do handebol.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
Av. Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - CEP: 05174-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

4.1 Trave para handebol em ferro tipo monobloco com pintura eletrostática em branco e vermelho, medida 3,00 x 2,00 x 1,10 x 1,10 Metros com requadro traseiro inferior e suportes de rede em aço carbono. 2 unidades.

Fabricado segundo a norma IHF.

4.2 Quantidade: 02 unidades ou 01 par

4.3 IMAGEM ILUSTRAÇÃO:



5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

5.1 Transporte e Entrega:

- 5.1.1 O fornecedor deverá realizar o transporte e entrega das traves de handebol no local indicado pela contratante.
- 5.1.2 A entrega deverá ser realizada em até 20 dias úteis após a confirmação do pedido.
- 5.1.3 As traves deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embaladas e protegidas para evitar danos durante o transporte.

5.2 Garantia e Assistência Técnica:

- 5.2.1 O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses para as traves de handebol, a contar da data de entrega.
- 5.2.2 Em caso de defeito ou mau funcionamento durante o período de garantia, o fornecedor deverá providenciar a troca ou reparo do produto sem custo adicional para a contratante.

6. PROPOSTA:

- 6.1 **Prazo para recebimento da proposta: até 30 de agosto de 2024.**
- 6.2 A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.
- 6.3 As propostas podem ser enviadas para o e-mail: até a data indicada.
- 6.4 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 6.5 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.
- 6.6 Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

7. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

9. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 9.1 Declaração de proposta vencedora e recursos
- 9.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- 9.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- 9.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

- 9.5 Decadência do direito de recorrer.
- 9.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 9.7 Prazos para recurso e contrarrazões.
- 9.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 9.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 10.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 10.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 19/08/2024.